



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 487, DE 24 DE AGÔSTO DE 1.971

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 14, de 25 de maio de 1.971, e dá outras providências.

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Pôrto Ve lho, um crédito adicional de Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4.0.0.0. - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0. - Inversões Financeiras
- 4.2.2.0. - Participação em Constituição
ou Aumento de Capital de em-
p^{re}sas ou Entidades Comerciais ou Financeiras 30.000,00


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

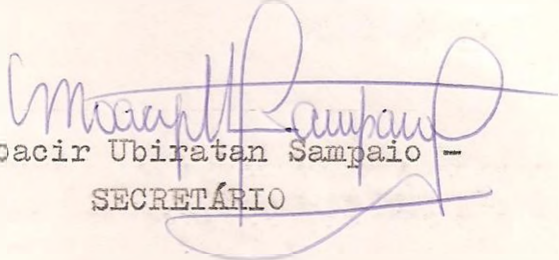
- 4.0.0.0. - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 02.00 - Construção de 1 (um) Matadou
ro na Capital 30.000,00

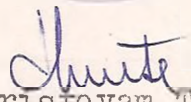
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pôrto Velho, 24 de agosto de 1.971

Continua


- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL


- Moacir Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO


- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DE FINANÇAS